

# EDUCAÇÃO, MÚSICA REGGAE E DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL

*EDUCATION, REGGAE MUSIC AND SOCIAL RIGHTS IN BRAZIL*

Iancarlo Almeida Da Silva<sup>1</sup>  
Olívia Morais de Medeiros Neta<sup>2</sup>

## Resumo

Neste artigo, buscamos discutir a relação entre música e educação, refletindo acerca de sua atuação no âmbito dos direitos sociais. Tal feito é realizado a partir da análise de canções do gênero Reggae, na qual destacamos as ideologias impregnadas e disseminadas pelas letras desse gênero musical. Temos como hipótese a ideia de que as composições de Reggae ressaltam a necessidade substancial do reconhecimento do hibridismo cultural, como também da ideia politizada de cidadania na sociedade brasileira. Em termos de abordagem metodológica, a presente pesquisa está fundamentada no método qualitativo (MINAYO, 2010), além de elencar como procedimentos investigativos a pesquisa documental e a bibliográfica (GIL, 2008). Nas concepções e análises teóricas do artigo, adotamos as ideias de pensadores como Jacques Rancière (2014), Peter Burke (2003) e Stuart Hall (2006). Enquanto na análise musical das canções de Reggae, elegemos Eni Orlandi (1999) no campo da Análise do Discurso (AD). Por fim, refletimos que o discurso politizado do Reggae dialoga diretamente com a educação brasileira, visto o seu caráter transformador e de fortalecimento dos direitos sociais no Brasil.

**Palavras-chaves:** Educação. Música Reggae. Direitos Sociais. Brasil.

## Abstract

In this article, we seek to discuss the relationship between music and education, reflecting on their performance in the field of social rights. This is done from analysis of songs of the Reggae genre, in which we highlight the ideologies impregnated and disseminated by the lyrics of this musical genre. We have as hypothesis the Idea that the Reggae compositions emphasize the substantial need for the recognition of cultural hybridity, as well as the politicized Idea of citizenship in Brazilian society. In terms of methodological approach, this research is based on the qualitative method (MINAYO, 2010), as well as listing as investigative procedures the documentary research and the bibliography (GIL, 2008). In the conceptions and theoretical analysis of the article, we adopt the Ideas of thinkers such as Jacques Rancière (2014), Peter Burke (2003) and Stuart Hall (2006). While in the musical analysis of the songs of Reggae, we elected Eni Orlandi (1999) in the field of Discourse Analysis (AD). Finally, we reflect that the politicized discourse of Reggae dialogues directly with Brazilian education, given its transformative character and strengthening of social rights in Brazil.

**Keywords:** Education. Reggae Music. Social Rights. Brazil.

## Introdução

A extensão territorial do nosso país, oriunda do seu processo histórico de formação, torna-se evidenciada pela mescla de inúmeras culturas constituintes de uma identidade cultural miscigenada. Isto é, ela é resultado não de uma única cultura ou etnia, mas de diferentes etnias e culturas. Tal afirmação é reforçada por Rodrigo Rollemberg, ao dizer que:

O Brasil é um país de dimensões continentais, com influência de várias culturas, das mais variadas etnias, que se misturaram quando da colonização das nossas terras. Foi dessa mistura de negros, brancos, índios e até amarelos, que nasceu a genuína essência do povo brasileiro: a diversidade das manifestações socioculturais, sua forma alegre e espontânea de viver, de forma que aprendeu ao longo do tempo conviver pacificamente com as diferenças em nossa sociedade. (BRASÍLIA, 2009, p. 2).

Nesse sentido, necessitamos compreender a importância de aproximar de forma mais efetiva as várias culturas presentes no Brasil, de modo a dissipar desigualdades e preconceitos estruturais sobre diferentes etnias, como a negra e a indígena. Para realizarmos essa transformação social, faz-se fundamental a busca por uma educação multicultural.<sup>3</sup>

Diante dessa busca novas discussões e debates vêm sendo realizados no Brasil, porém ainda faltam oportunidades de valorização dos percursos históricos e dos traços culturais de grupos sociais excluídos e marginalizados. Trata-se de uma situação incompreensível ao observarmos a diversidade de tantos povos preconizada na cultura brasileira, inclusive no seu campo musical, visto que “uma das expressões mais ricas e marcantes do nosso povo está na música”. (BRASÍLIA, 2009, p. 2).

Nesse panorama destaca-se a ação da música como instrumento de comunicação, sendo marcada pelas mais diversas culturas e realidades sociais. O hibridismo cultural, dessa forma, pode ser encontrado nos mais variados domínios culturais – “religiões sincréticas, filosofias ecléticas, línguas e culinárias mistas e estilos híbridos na arquitetura, na literatura ou na música”. (BURKE, 2003, p. 23).

O campo musical não se resume a algo estático ou homogêneo, ao contrário, mostra-se diversificado, multifacetado e convergente para a criação de gêneros híbridos como o Jazz, o Reggae, a Salsa ou o Rock Afro-Celta mais recentemente. (BURKE, 2003, p. 15). Assim, a música está aberta às ressignificações ou interpretações variáveis, dependendo das ideologias empregadas em sua construção como elemento social.

Consonantes às características de cada gênero musical, elegemos a relação entre o Reggae<sup>4</sup> e a educação como temática para esse artigo<sup>5</sup>. Quando investigamos estudos entre Reggae e educação podemos constatar a sua escassez, embora interesses por assuntos relacionados ao tema tenham aumentado no Brasil. A constatação de tal afirmativa pode ser obtida em uma rápida consulta ao Google Acadêmico. Ao realizá-la, tivemos em títulos de artigos produzidos no decorrer de duas décadas (2000-2020) os seguintes resultados estimados para cada termo: "Educação" - 217.000 resultados, "Música Reggae" - 32 resultados e na união dos dois termos – um resultado<sup>6</sup>.

À escassez de estudos que versam sobre Reggae e educação se soma nosso envolvimento com o gênero musical e com o seu ideal de harmonia social. Diante do encontro desses elementos houve a formulação desta pesquisa, envolvida com um olhar plural de combate aos preconceitos naturalizados pela sociedade brasileira, tais como os de dimensão racial, sexual, cultural, político e econômico.

O Reggae opõe-se aos preconceitos enraizados no Brasil e no mundo ao difundir canções concebidas com valores essenciais sobre a paz, a liberdade e a solidariedade entre os indivíduos. Esses ideais são tão fundamentais em qualquer sistema considerado democrático que nos provoca uma reflexão imediata acerca do estabelecimento e da representação dos direitos sociais defronte às problemáticas da sociedade brasileira.

Em defesa dos direitos sociais expomos a sua relevância e reconhecimento como produto de transformações instauradas a partir da promoção de uma consciência crítica, fundamentada em uma perspectiva político-coletiva. Entretanto, para a formação de uma consciência social autônoma reiteramos o entendimento da

efetivação da própria educação como um direito constitucional, além de outros direitos fundamentais à vida humana.

Dessa forma, ao envolvermos áreas distintas como a educação, a música e os direitos sociais no Brasil visamos contribuir com a ideia do Reggae como estilo musical de caráter politizado e de crítica social. Assim, quando unimos o Reggae com a educação favorecemos elementos formativos na luta por direitos sociais, como a democracia e a liberdade de expressão. Além disso, consideramos a necessidade da música no processo educativo, devido à forte ausência das artes no âmbito da educação brasileira.

O objetivo principal do presente estudo consiste em discutir a relação entre educação e música Reggae, refletindo sobre a sua ação no campo dos direitos sociais. Para alcançarmos tal objetivo realizaremos a análise de canções do gênero Reggae, na qual destacamos as ideologias impregnadas e difundidas largamente pelas letras desse gênero musical. Ao defendermos esse pensamento visamos o enaltecimento das lutas contra a opressão e as injustiças sociais históricas, favorecendo a criação de espaços de valorização das diferenças, da alteridade e da pluralidade humana.

O percurso metodológico utilizado no desenvolvimento deste artigo está ancorado na abordagem qualitativa, elucidada pela visão de Minayo (2010) que descreve e analisa suas aplicações. Assim, o posicionamento da autora é marcado pela adequação dos métodos aos contextos investigados, ou seja, não há prioridade entre o método qualitativo ou quantitativo, pois ela os utiliza conforme os resultados pretendidos com a interpretação da realidade social. (MINAYO, 2010, p. 57).

Fizemos o uso dos procedimentos investigativos fornecidos pelas pesquisas documental e bibliográfica compreendidas segundo o pensamento de Antonio Carlos Gil (2008). Ele posiciona a pesquisa documental como aquela produzida a partir de materiais que não receberam tratamento analítico. Enquanto a bibliográfica consiste naquela desenvolvida por materiais publicados, como livros e artigos científicos. Portanto, a única diferença entre os dois modelos de pesquisa, resume-se à natureza de suas fontes. (GIL, 2008, p. 50-51).

Em última análise, o percurso metodológico do artigo atesta a utilização da abordagem qualitativa, bem como dos procedimentos investigativos fornecidos pelas pesquisas documental e bibliográfica em sua produção. No campo teórico optamos pelos ideais dos estudos culturais desenvolvidos por Stuart Hall (2006) em termos de conceituação acerca do processo identitário e dos discursos nacionais na atualidade.

Juntamente com as ideias de Hall, efetua-se o pensamento crítico democrático formulado por Jacques Rancière (2014) e do hibridismo cultural defendido por Peter Burke (2003). Para o campo semântico-interpretativo elegemos o método de Análise do Discurso (AD), desenvolvido por Eni Orlandi (1999) na área analítico-discursiva.

Em termos de organização textual, estruturamos as ideias da nossa pesquisa em três seções específicas. A primeira será destinada à contextualização do Reggae como gênero musical internacional, na qual apresentaremos exclusivamente a sua trajetória desde o seu surgimento na Jamaica até a sua projeção mundial e mais especificamente na música brasileira. Ao seu final, abordaremos de modo breve a relação entre o Reggae e os direitos sociais no Brasil, que será retomada e aprofundada na seção posterior.

Na seção seguinte teremos um espaço destinado para a análise de canções brasileiras de Reggae classificadas nas categorias analíticas, a saber: Alteridade Cultural, Igualdade e Liberdade. Sendo assim, o recorte considerou a produção da área musical a partir da seleção de músicas brasileiras produzidas entre 1988 e 2005 pelo artista Edson Gomes e os grupos musicais, Natiruts, Tribo de Jah e Usina Reggae.

A música foi escolhida pela sua influência na área social, pois ela representa “a mais imediata das artes”. (MOREIRA, 2019). Já a predominância das canções de Edson Gomes em nossa análise justifica-se por sua vasta produção musical e a ênfase ao campo social em suas composições.

O recorte temporal estabelecido entre 1988 e 2005 contempla um período de 17 anos. Essa delimitação abrange a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 até os seus desdobramentos em um sistema político de representação direta, assumido por um governo de caráter popular em 2005.

A Constituição de 1988, neste estudo, será discutida a partir da concepção de seus artigos sobre Direitos Sociais. Infelizmente, por uma questão do recorte temporal proposto, não poderemos aprofundar substancialmente as tensões, contradições e conflitos entre as determinações constitucionais e as suas aplicabilidades no campo social.

Entretanto, torna-se evidente que na atualidade tanto o texto constitucional quanto o Reggae dificilmente assumiriam os mesmos patamares e destaques que tiveram em um governo de interesses populares, constituinte de uma conjuntura social mais diversificada. Assim, em um contexto de políticas neoliberais e de esvaziamento cultural, político e ideológico, como o que vigora atualmente na sociedade brasileira, essa valorização não encontraria tão amplo espaço e evidência.

Em relação à análise do conteúdo musical, esta será organizada pela construção de categorias analíticas tendo como modelo teórico predominante a Análise do Discurso de Eni Orlandi (1999). Na última seção haverá as considerações finais, evidenciando os resultados e as constatações alcançadas pelo nosso estudo.

## **1. Boas palavras vindas da Jamaica: o Reggae chega ao Brasil**

O Reggae deriva de outros estilos musicais originários da Jamaica e influenciados por culturas diversas, como a africana e a norte-americana<sup>7</sup>. A música na Jamaica moderna foi estabelecida a partir do início da década de 1950 na capital do país, Kingston. Nesse período, mais especificamente nas áreas mais pobres de Kingston, houve o aparecimento em massa do sistema *Sound System*, até hoje muito popular na cultura jamaicana e utilizado em suas festas de rua. O *Sound System* é composto basicamente por uma discoteca de rua, formada por grandes caixas de som com o objetivo de reunir parte do público local jamaicano ao tocar músicas do Rhythmand Blues<sup>8</sup> norte-americano.

Além disso, ritmos como a Kumina e a Pocomenia<sup>9</sup>, oriundos de danças tradicionais africanas, contribuíram para o aparecimento do Mento como estilo musical de identidade jamaicana. O Mento se tornou uma forte influência para os demais gêneros musicais do país como o Ska, o Rocksteady e o Reggae. A música

dos Estados Unidos mudou com a criação do Rock andRoll<sup>10</sup>, mas ele não se tornou popular na Jamaica.

O Rock andRoll afetou os ritmos do mundo inteiro, fazendo com que os de origem jamaicana se tornassem mais rápidos. Houve então a sua contribuição em construir uma identidade para a primeira revolução da música jamaicana, o Ska. Sua construção é influenciada pela música norte-americana a partir do Jazz e do uso de metais, apesar do Mento<sup>11</sup> e o Calipso<sup>12</sup> também estarem presentes. Assim, a mescla de todos esses estilos musicais resultou na criação de um ritmo com uma característica progressiva e acelerada.

Em 1962, com a independência da Jamaica depois de mais de 300 anos de domínio britânico no país, a população jamaicana estava em êxtase diante da ideia de liberdade e progresso. O recém inventado Ska se tornou um símbolo nacional ao representar o estado de alegria popular com a sua batida frenética, constituindo-se em sucesso amplamente tocado nos sistemas de *Sound System* em festas locais jamaicanas.

O Ska expressava o ânimo da população com seu som alegre e agitado. Entretanto, ele foi modificado quando o povo jamaicano começou a questionar a real situação de independência do país. Em 1966, a pobreza e a violência aterrorizaram a Jamaica, principalmente na parte pobre de Kingston, e, conseqüentemente, a música desacelerou. Conforme a sua velocidade foi diminuindo, surgiu o Rocksteady<sup>13</sup>, uma música mais tranquila de base melódica com canções românticas, fundando, na época, o primeiro gênero musical pop jamaicano.

Em 1968, houve novamente o agravamento das condições de vida no país, o ritmo se tornou mais pesado e as letras mais engajadas com as questões sociais da população. O Rocksteady entrou em declínio acarretando no aparecimento do Reggae. Esse gênero musical atingiu seu auge no final da década de 1960 e durante os anos de 1970, sendo influenciado por Jimmy Cliff, Bob Marley, Peter Tosh, Ken Booth, Earnie Smith, dentre outros artistas.

Um dos principais marcos responsável por difundir o reggae e outros ritmos musicais jamaicanos para o mundo trata-se do filme *The Harder They Come*, lançado em 1972, com o astro Jimmy Cliff no papel de protagonista. Devido ao seu enredo e

trilha sonora fez um enorme sucesso internacional, difundindo o Reggae pelo mundo e cativando todo o público local ao retratar aspectos da vida na Jamaica.

Além disso, o sucesso estrondoso do cantor Robert Nesta Marley<sup>14</sup> (Bob Marley) na mesma década elevou o Reggae a outro patamar, consolidando-o como um fenômeno mundial nos anos de 1970. Sua influência na música inspirou artistas dos mais diversos gêneros musicais e países, despertando interesses não apenas para a música jamaicana, mas para toda a cultura do país.

De modo mais abrangente, o Reggae atinge o Brasil no final da década de 1980 por artistas consagrados na música, tais como Caetano Veloso e Gilberto Gil. Eles foram os principais responsáveis por difundir o Reggae no país a partir de suas composições. Caetano Veloso gravou em 1972 a música *Nine Out Of Ten*<sup>15</sup>, anunciando o termo "Reggae" pela primeira vez na música brasileira. Enquanto Gilberto Gil lançou uma versão nacional com o título "Não Chore Mais"<sup>16</sup> em 1979, em homenagem ao clássico de Bob Marley "No Woman, No Cry". (FREIRE, 2012, p. 49-50).

A expansão do Reggae para o mundo o tornou uma das maiores expressões de um fenômeno híbrido por conter elementos de origem britânica, africana e norte-americana. Suas letras compostas pela mescla de línguas exemplificam também a frequência e a intensidade cada vez maior de encontros envolvendo diversas culturas. (BURKE, 2003).

Porém, "o preço da hibridização, especialmente naquela forma inusitadamente rápida que é característica do tempo moderno, inclui a perda de tradições regionais e de raízes locais". (BURKE, 2003, p. 18). Tal processo não foi diferente com o Reggae que sofreu modificações em suas características originárias, sendo visto somente como uma nova tendência musical a ser seguida pela música internacional. Já no Brasil, aos poucos esse estilo foi recuperando a sua essência revolucionária à medida que ocorreu a apropriação de sua história no país.

Justamente sobre o caráter revolucionário do Reggae que se debruça o nosso estudo, pois reconhecemos que grande parte das composições brasileiras adeptas do gênero expressam a realidade política do Brasil. Essas músicas reforçam o contexto

de lutas sociais e políticas, principalmente na busca por efetivação de direitos sociais no país.

Nesse sentido, o campo do direito se mostra complexo diante de sua vasta historiografia e das circunstanciais existentes para sua efetivação em cada época. Além disso, temos inúmeras tensões relacionadas à formulação e à fruição do direito, tendo em vista as relações de poder exercidas a partir das demandas subjetivas e materiais humanas.

Considerando a ampla quantidade de possibilidades em discutir a ideia do direito no mundo ocidental, decidimos atribuir maior ênfase aos direitos sociais defendidos no segundo capítulo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. No artigo 6º desse capítulo, estabelece-se que: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]”. (BRASIL, 1988, p. 15).

Apesar de todos esses direitos estarem tratados de forma genérica e diluída neste texto, não poderíamos deixar de ressaltá-los. Evidentemente, há outros documentos jurídicos importantes e possíveis de serem analisados. Todavia, por falta de espaços adequados para discuti-los, optamos por um dispositivo constitucional, de instância superior aos demais ordenamentos jurídicos no Brasil.

Assim, estamos considerando que os direitos sociais são aqueles compreendidos juridicamente como direitos fundamentais, ou seja, necessitamos diferenciá-los dos direitos humanos. Ambos possuem a mesma finalidade, porém detêm planos distintos de efetivação. Podemos encontrar essa explicação nas palavras de Lourivaldo da Conceição (2016), quando ele distingue as dimensões dos direitos com o seguinte apontamento:

No entanto, a tendência atual é reservar a expressão direitos fundamentais para designar os direitos do homem positivados nos textos constitucionais de um determinado Estado, enquanto a expressão direitos humanos seria aplicada aos direitos do homem inscritos nas declarações e convenções internacionais. (CONCEIÇÃO, 2016, p. 46).

De modo mais compreensível e aprofundado: os direitos humanos contemplam um conjunto de princípios estabelecidos em cada momento histórico, visando a defesa da dignidade, da liberdade e da igualdade humana, reconhecidas por ordenamentos jurídicos em nível mundial. Já os direitos fundamentais contemplam os direitos humanos garantidos pelos ordenamentos jurídicos, porém concebidos por normatização constitucional a nível somente nacional. (CONCEIÇÃO, 2016).

Após esclarecermos a distinção entre direitos humanos e fundamentais, daremos continuidade às nossas ideias na seção seguinte. Nela, teremos o aprofundamento de conceitos essenciais em nosso estudo, principalmente na análise representativo-social efetuada posteriormente a partir das canções de Reggae.

## **2. Analisando as pedras<sup>17</sup>: paradoxos e histórias fascinantes**

Esclarecidos os conceitos para o entendimento das canções de Reggae, organizados a partir das categorias propostas, partiremos agora para o momento de análise musical. Nesta seção haverá a discussão das representações dos direitos sociais no Brasil, difundidas pelo discurso crítico e politizado do gênero Reggae.

Ao elaborar uma possível interpretação dos sentidos estabelecidos pelas canções de Reggae escolhemos utilizar a Análise do Discurso (AD). Partimos da ideia que essa abordagem atende nossos interesses analíticos, pois compreende “a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da sua história”. (ORLANDI, 1999, p. 27).

Compreendemos a possibilidade de outras interpretações, dado à condição de incompletude da linguagem. Há movimentos na constituição dos sujeitos e dos sentidos, ou seja, eles não estão completos definitivamente. Diante da incompletude da linguagem, outras interpretações sempre podem ser realizadas, sem elas não existiria o estabelecimento dos sentidos e tampouco a relação entre os discursos. (ORLANDI, 1999).

Em nossa interpretação haverá a exposição inicial de fragmentos compilados das canções musicais, assinalados por destacamentos em estruturas escritas fundamentais para análise discursiva. Adiante, teceremos comentários analíticos

sobre os conteúdos das canções, compreendendo o discurso macrossocial do Reggae na realidade brasileira.

### UM SONHO PERDIDO NO TEMPO: EDUCAÇÃO PARA TODOS

Edson Gomes - Bibliotecas Públicas (Ao Vivo - Em Salvador, 2005).

Categoria: Igualdade

As bibliotecas públicas andam cheias de coisas que nunca irei usar/  
Os seus livros andam cheios de histórias, são contos que nunca irei  
contar/ Porque, brother, eu não quero/ Quero saber porque o povo  
vive assim/ Eu quero saber porque a grei é tanto oprimida/ Preciso  
saber porquê na mesa falta a comida/ E quero saber se a gente vai  
ser feliz na vida/ De que vale tanto saber, de que vale o homem ter  
tanto saber? (GOMES, 2005).

A canção *Bibliotecas Públicas* foi produzida em 2005 pelo artista baiano Edson Gomes. Edson é amplamente reconhecido musicalmente por sua visão crítica ao retratar situações dramáticas do cotidiano brasileiro. A música *Bibliotecas Públicas* é um exemplo disso, porque retrata a futilidade de um conhecimento que não se concretiza em ações sociais transformadoras.

No caso retratado pela canção temos a ilustração de um mundo idealizado em nosso imaginário. Basta pensarmos na estrutura de uma biblioteca e quantas informações podemos ter ao frequentá-la. Mas, se analisarmos historicamente, compreenderemos que o acesso às bibliotecas públicas pertenceu majoritariamente às elites brasileiras. Sendo assim, a maioria da população viu o seu direito de acesso à cultura negado, principalmente na apropriação de conhecimentos sobre a sua própria condição de cidadania.

Essa dualidade estrutural pode ser vista também na atualidade, devido às precárias condições de vida de grande número da população brasileira, ou seja, um reflexo do regime escravocrata em nossa sociedade moderna. Para exemplificar as péssimas condições de vida dos escravizados no período escravista brasileiro, recorreremos à proibição de qualquer tipo de leitura a esses sujeitos, por consistir em ato considerado perigoso e subversivo pelas elites brasileiras.

Essa proibição era vista como uma garantia de impedimento da possibilidade de surgirem contestações sobre as formas de vida dos escravizados no Brasil. Com o intuito de propagar o analfabetismo em massa foi negada qualquer tipo de instrução aos escravizados. Logo, a prática de ler tornou-se uma atividade vinculada apenas à nobreza ou às classes sociais elevadas.

A negação do direito à educação consistiu em uma prática evidente contra os escravizados, inclusive reconhecida legalmente pelo imperador Dom Pedro I com a constituição de 1824, na qual ficava estabelecido o seguinte:

Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio, pela maneira seguinte.

XXXII. A Instrucção primaria, e gratuita a todos os Cidadãos. (Texto na íntegra). (NOGUEIRA, 2012, p. 85-87).

O problema do texto constitucional da época está relacionado aos indivíduos considerados "cidadãos". Essa condição era dada apenas para portugueses, filhos de portugueses, ingênuos e libertos. Todos os demais estavam excluídos do direito à cidadania, como o caso da maioria da população brasileira formada por escravos.

Tal perspectiva não parece distante quando comparamos índices envolvendo aspectos como etnia, posição econômica e níveis de educação no Brasil. Constatamos que as estatísticas mais baixas de escolarização atingem majoritariamente a população negra e pobre do país. É plausível que esse fato esteja relacionado à dissonância entre os interesses oriundos do sistema capitalista e as demandas reais da sociedade brasileira, ocasionadas por uma estruturação social baseada em modelo individualista de produção e consumo de bens, que valoriza minimamente o ser humano e o bem-estar coletivo.

Esse panorama no campo da educação é antigo, sendo constituído pelo papel da escolarização no processo de segregação e manutenção da estrutura social em classes distintas. Entretanto, há inúmeras lutas contra a negligência e a favor da conquista do direito à educação por todo povo brasileiro.

Por outro lado, a consolidação da luta pelo acesso e permanência de estudantes de classes desfavoráveis em instituições escolares, mostra-se distante ao pensarmos na evasão escolar brasileira, fruto das privações e desafios sociais enfrentados por jovens pobres em seus cotidianos.

Dessa forma, as “sabotagens” efetuadas pelo sistema econômico brasileiro forçam os alunos em condição de pobreza a desistirem de estudar, uma vez que a maioria dos sistemas educacionais está desvinculada de suas realidades e culturas. Por essa razão, os alunos atingidos pela pobreza se sentem deslocados, excluídos e inferiorizados com a sua situação real de vida, na qual a prioridade imediata está relacionada ao trabalho como fonte de sobrevivência.

### AS MÁSCARAS CAEM E O PRECONCEITO RACIAL SE REVELA

Edson Gomes – *Capturados* (Recôncavo, 1990).

Categoria: Alteridade Cultural

Somos filhos dos escravos/ E estamos afim de tirar essa máscara/  
Revelando a história/ De um povo roubado, adulterado, e negado a ser feliz/  
Um povo castrado, lesionado, e negado a ser feliz/  
Revelando a história/ De um povo que habita, lá dentro do gueto/  
Capital da miséria/ Crianças que vivem, circulando os sinais/ São,  
aprendizes de marginais. (GOMES, 1990).

Em 1990 foi produzido o álbum *Recôncavo*, o segundo disco do cantor Edson Gomes. A canção *Capturados* descreve a imposição e os efeitos decorrentes do processo de escravidão em nosso país. Por essa razão, optamos por relacioná-la à categoria de alteridade cultural.

Quando o autor da canção descreve “somos filhos de escravos” existe a exaltação de uma descendência de origem africana, na qual sobressai a herança de uma raça de origem inferior a partir de uma visão eurocêntrica, imposta desde o período colonial brasileiro. Então, efetuar a ação de “tirar a máscara”, significa revelar a realidade precária e dolorosa do preconceito racial no Brasil, pois ser negro ou pobre está associado seguramente a uma posição de fragilidade ou de vergonha pública.

O modo como vemos a nossa própria nação deve ser transformado, não podemos conceber uma monocultura como nossa identidade cultural, pois somos um povo de raízes multiculturais. Inclusive muitos outros povos europeus constituem nações de origem diversa, como, por exemplo, “a França é [ao mesmo tempo] céltica, ibérica e germânica. A Alemanha é germânica, céltica e eslava”. (RENAN, 1990, p. 14-15 *apud* HALL, 2006, p. 64).

Porém, as segregações raciais e econômicas se mostram tão fortes na cultura brasileira que majoritariamente os guetos permanecem ainda sendo formados por uma maioria populacional negra e pobre. Além disso, essa população sofre diariamente com as péssimas condições de vida, a violência e o caos urbano.

Sendo assim, os habitantes de áreas periféricas são vistos por estereótipos de “marginais”, concebidos como criminosos ou seres humanos que oferecem perigo à sociedade. Tal olhar preconceituoso impede que sejam vistos como indivíduos marginalizados, ou seja, membros que têm a sua participação na sociedade ignorada e os seus direitos sociais negados.

#### CICATRIZES DA ESCRAVIDÃO BRASILEIRA

Edson Gomes – História do Brasil (Reggae Resistência, 1988).

Categoria: Alteridade Cultural

Eu vou contar pra vocês/ Certa história do Brasil/ Foi quando Cabral descobriu/ Este país tropical/ Um certo povo surgiu/ Vindo de um certo lugar/ Forçado a trabalhar neste imenso país/ E era o chicote no ar/ E era o chicote a estalar/ E era o chicote a cortar/ Era o chicote a sangrar/ Um, dois, três até hoje dói/ Um, dois, três, bateu mais de uma vez/ Por isso é que a gente não tem vez/ Por isso é que a gente sempre está/ Do lado de fora/ Por isso é que a gente sempre está/Lá na cozinha/ Por isso é que a gente sempre está fazendo/ O papel menor/ Ou o papel pior. (GOMES, 1988).

O ano de 1988 marca o primeiro disco do artista Edson Gomes, *Reggae Resistência*. Dentre outras composições interessantes do álbum, como *Sistema do Vampiro* e *Hereditário*, encontra-se a canção *História do Brasil*. Classificamo-la na

categoria de alteridade cultural, uma vez que representa fatos históricos e trágicos de nossa construção histórica como país.

Se relacionarmos os fatos históricos com a História do Brasil, torna-se necessário reconhecer que ela pode assumir várias narrativas distintas, dependendo dos eventos mencionados em cada versão. Sendo assim, a interpretação realizada por Edson Gomes com a utilização das expressões “certa história”, “certo povo” e “lugar” oferece a ocultação do marco histórico, etnia e lugar da narrativa. Porém, compreendemos todos esses elementos de modo implícito na música, relacionando-os com os eventos ocorridos no processo de “descobrimento” do Brasil<sup>18</sup>.

As palavras “vindo” e “forçado a trabalhar” retratadas na canção remetem ao período da escravidão no período colonial do Brasil. Já as ações descritas pelos seguintes termos: “era o chicote a estalar, cortar e sangrar”, assume dois cenários: o real e o simbólico.

O primeiro ilustra as humilhações e os maus tratos sofridos pelos escravizados no período escravocrata, sendo chicoteados por quaisquer atitudes consideradas subversivas. O segundo sentido corresponde ao plano simbólico, pois faz alusão às “cicatrices” deixadas por tal período na atualidade.

Essas “cicatrices” são marcas negativas, representadas pela lembrança dolorosa da escravidão e pelos seus resíduos reverberados em casos de discriminação racial, descritos pela frase da composição: “até hoje dói”. Além disso, a canção também expõe a representação social, inclusive midiática, de subalternidade e de inferioridade dos descendentes de escravizados perante a sociedade brasileira.

## A FRÁGIL DEMOCRACIA

Edson Gomes – Linda (Acorde, Levante e Lute, 2001).

Categoria: Liberdade

Democracia vem libertar esse povo brasileiro/  
(Aqui tu existe mas) nunca saíste do papel/  
(Aqui tu existe) porém ninguém nunca te viu/  
(Aqui tu existe mas) onde estás? onde estás? Prisioneira/  
Quero fazer greve e não posso/  
Quero sonhar e não posso sonhar/  
Eu Quero gritar e não posso/  
Reivindicar eu não posso/  
Me rebelar, eu não

posso me rebelar/ Eu quero contestar e não posso/ E lá no papel tu és linda, és tão bonita... (GOMES, 2001).

O álbum *Acorde, Levante e Lute* foi lançado em 2001, sendo o primeiro disco independente na carreira de Edson Gomes. Além disso, decidimos que a música *Linda*, do mesmo álbum, está na categoria liberdade, pois ela expressa o desejo enfático de liberdade com a defesa de instauração de uma democracia efetiva.

Ao falar de democracia, estamos tratando ao mesmo tempo de um assunto complexo como o do direito à liberdade na sociedade brasileira, uma vez que podemos dizer que tê-la foi possível em poucos momentos históricos. Entretanto, com a exceção de alguns lapsos que tivemos, a liberdade democrática esteve frequentemente condicionada à neutralidade ou ao esvaziamento ideológico-político.

O próprio objetivo de aprender na educação brasileira está atrelado à competição, reconhecendo os fracassados e miseráveis como uma massa inerte, decorrente do resultado de “crises econômicas”. Uma mentalidade decrépita, mas com valores cada vez mais venerados por uma sociedade consumista e de consciência política volátil, voltada aos planos de ações sociais imediatistas e ineficazes.

Temos na afirmação anterior, a influência de uma lógica perversa, na qual “as leis e as instituições da democracia formal são as aparências por trás das quais e os instrumentos com os quais se exerce o poder da classe burguesa”. (RANCIÈRE, 2014, p. 9).

Convergente aos princípios de controle de poder está a conotação negativa de significação de democracia, formulada como o “aumento irresistível de demandas que pressiona os governos, acarreta o declínio da autoridade e torna os indivíduos e os grupos rebeldes à disciplina e aos sacrifícios exigidos pelo interesse comum”. (RANCIÈRE, 2014, p. 15).

Assim, o poder de expressar ideias acerca da realidade do povo é constantemente reprimido por mecanismos de defesa do sistema econômico ou simplesmente transfigurado e desprezado pela estrutura social. Nesse sentido, existe uma forte contradição democrática, ou seja, uma grande hipocrisia ao termos uma

constituição nacional esteticamente “linda”, entretanto, não efetiva no campo jurídico brasileiro.

## O DESENCANTO DE UM BRASIL MELHOR

Edson Gomes – *Meus Direitos* (Resgate Fatal, 1995).

Categoria: Igualdade

Oh, mamãe? África/ Tanto tempo que a gente estou aqui/ No Brasil/  
Tanto tempo que a gente está assim/ Sem ter educação/ Sem ter  
oportunidade/ Sem ter habitação/ Sem ser membro da sociedade/  
Somos alvo da incoerência/ Vítimas da prepotência/ Dos racistas, dos  
racistas, dos racistas/ Quero meu direito de crescer na vida/ Quero  
meu direito de vencer na vida. (GOMES, 1995).

A faixa musical *Meus Direitos* está no álbum *Resgate Fatal* de Edson Gomes. O álbum foi produzido em 1995, sendo o quarto disco na carreira do artista. A escolha da canção *Meus Direitos* para categoria Igualdade é justificada porque ela representa a luta em favor de oportunidades justas para uma vida digna e contra a negação de direitos sociais mínimos.

Entretanto, o desejo por igualdade se faz oposto ao seu significado inicial, tido como sinônimo de semelhança por situações iguais ou homogêneas. Há inúmeros equívocos a respeito da ideia de igualdade. Talvez, porque para alcançá-la em uma sociedade baseada no consumo, necessitamos ignorar aspectos históricos, apagar lutas sociais e mascarar diferenças culturais heterogêneas.

Diante da ideia de igualdade revela-se a tendência educacional brasileira cada vez mais nociva e cruel, fortemente assumida na atualidade, que não somente disfarça, como também contribui para a realização de atrocidades impiedosas por sua passividade. A ideia de ação passiva se instaura na indiferença da educação brasileira com as desigualdades sociais em várias de suas ações políticas, visto que:

Na realidade, foi em torno da questão da educação que o sentido de algumas palavras – república, democracia, igualdade, sociedade – mudou. No passado, tratava-se da igualdade própria à escola republicana e de sua relação com a desigualdade social. Hoje, trata-se apenas do processo de transmissão que deve ser salvo da

tendência à autodestruição contida na sociedade democrática. (RANCIÈRE, 2014, p. 43).

Mesmo que a preocupação com a desigualdade social na república não fosse “real” em suas ações, ela aponta a responsabilidade honesta de uma educação firmada em problemáticas sociais. Ou seja, não se trata de levemente ter um sistema educacional teatral, de manipulação despolitizada ou de mera comercialização de informações ínfimas. Assim, lutar pela igualdade não é simples, porque nos exige o reconhecimento de uma escória retrógrada estruturada em um plano nacional de desigualdades sociais no Brasil.

A partir disso, temos claro o viés econômico e sua posição contrária ao progresso igualitário, no qual os direitos constitucionais são obliterados devido às falsas perdas produtivas permanentes consideradas pelo Estado brasileiro como “crises”. Tal alegação permite a perda de direitos essenciais pela população e elucida o controle do mercado financeiro na formulação do caos social, atuando como fator de miséria e pobreza em todos os países do mundo.

## VIVER É LUTAR: AS MEMÓRIAS E HISTÓRIAS RESISTEM

Natiruts – Palmares 1999 (Povo Brasileiro, 1999).

Categoria: Alteridade Cultural

A cultura e o folclore são meus/ Mas os livros foi você quem escreveu/ Quem garante que Palmares se entregou/ Quem garante que Zumbi você matou/ Perseguidos sem direitos nem escolas/ Como podiam registrar as suas glórias/ Nossa memória foi contada por vocês/ E é julgada verdadeira como a própria lei/ Por isso temos registrados em toda história/ Uma mísera parte de nossas vitórias/ É por isso que não temos sopa na colher/ E sim anjinhos pra dizer que o lado mau é o candomblé/ A energia vem do coração/ E a alma não se entrega não/ A influência dos homens bons deixou a todos ver/ Que omissão total ou não/ Deixa os seus valores longe de você/ Então despreza a flor Zulu/ Sonha em ser pop na zona Sul/ Por favor não entenda assim/ Procure o seu valor ou será o seu fim/ Por isso corre pelo mundo sem jamais se encontrar/ Procura as vias do passado no espelho mas não vê/ E apesar de ter criado o toque do agogô/ Fica de fora dos cordões do carnaval de Salvador. (NATIRUTS, 1999).

O álbum *Povo Brasileiro* produzido em 1999 marcou a troca do nome Nativus, pertencente ao grupo musical brasileiro fundado em 1996, para o de Natiruts. Elegemos a canção *Palmares 1999*, do mesmo disco produzido pela banda, para a categoria de alteridade cultural, pois ela descreve os processos de destruição, negação e exclusão de culturas consideradas “subalternas”.

Essa ideia de “subalternidade” é recorrente em várias frases da canção, principalmente quando elucidamos a visão social sobre as classes mais pobres desde o período colonial. Assim, torna-se notória a figura de liderança representada por Zumbi<sup>19</sup>, grande líder do quilombo dos Palmares, porém o nível de complexidade é aumentado quando pensamos em seu legado de modo coletivo.

Por um momento somos afetados pela seguinte reflexão: afinal, será que as glórias e lutas sociais das classes mais pobres são maiores do que seus líderes? Podemos dizer que sim, já que as memórias e histórias permanecem sendo as mesmas. Aliás, o reconhecimento não deve ser apenas das lideranças, mas das conquistas alcançadas pelo coletivo de grupos marginalizados no Brasil.

Tais conquistas visam romper com um paradigma arcaico, estabelecido e cultivado pelas elites ao longo do tempo, vislumbrado a partir da seguinte lógica:

A denúncia do “individualismo democrático” cobre, com pouco esforço, duas teses: a clássica dos favorecidos (os pobres querem sempre mais) e das elites refinadas (há indivíduos demais, gente demais reivindicando o privilégio da individualidade). O discurso intelectual dominante une-se assim ao pensamento das elites censitárias e cultas do século XIX: a individualidade é uma coisa boa para as elites; torna-se um desastre para a civilização se a ela todos têm acesso. (RANCIÈRE, 2014, p. 14).

Todavia, os movimentos coletivos são enfraquecidos pelo “individualismo” em uma falsa democracia, estendida por deformações nas interpretações dos fatos históricos e na sua herança cultural. Vejamos o resultado do processo de escravidão e como ele foi reduzido em apenas repúdio aos atos passados: a mesma barbárie continua sendo praticada contra a nossa cultura indígena e africana, embora mascarada por razões políticas e de crescimento econômico baseado no fetiche de ascensão social.

A ascensão social deturpa a pobreza, pois defende a ideia de que as riquezas materiais devem pertencer a um número mínimo de indivíduos. Caso contrário, se as riquezas fossem distribuídas de modo igualitário, haveria a destruição da economia e um quadro generalizado de pobreza social. Entretanto, são meras fantasias que possuem o intuito de mascarar os mecanismos burgueses de desigualdade social, como por exemplo, a ideia da impossibilidade da realização de desejos sociais coletivos.

Diante dessa impossibilidade, torna-se necessário ter ambições de vida somente individuais. Isto é, optar por um projeto de vida alienado e particular que não apenas justifica, mas acentua a exclusão da nossa parcela de responsabilidade social. Esse ato contribui ativamente para a indiferença pessoal sobre a miséria e outros problemas sociais, constantemente desfigurados e amenizados pelo mercado econômico. Afinal, o sucesso deve ser o objetivo principal na vida de qualquer pessoa, mesmo que ele represente a derrota e o sofrimento da maioria da população que luta por seus direitos sociais.

Nesse modelo opressor, a desigualdade de renda e a fome são naturalizadas. Todavia, precisamos mudar a forma como lidamos com os outros e nossa posição frente ao atual contexto econômico brasileiro. Reiteramos que os valores humanos são inalienáveis, ou seja, são princípios impossíveis de serem comprados ou negociados, visto que o bem estar social não pode ser desprezível para atender aos interesses do capital.

## DOS GUETOS VÊM AS LUTAS CONTRA AS DESIGUALDADES SOCIAIS

Tribo de Jah - Regueiros Guerreiros (Roots Reggae, 1995).

Categoria: Igualdade

Mais um dia se levanta/ Na Jamaica brasileira/ Mais uma batalha que desperta/ A Nação Regueira/ Eles descem dos guetos logo cedo/ Se concentram nas praças e ruas do centro/ Lavando, vigiando carros/ Vendendo jornais/ Construindo prédios, obras/ Cuidando de casas e quintais/ São menores, maiores brasileiros/ São os dreads verdadeiros do Maranhão/ Regueiros Guerreiros/ Dreads Verdadeiros/ Regueiros Guerreiros/ Do Maranhão/ Ninguém jamais parou para pensar/ Na sua condição de cidadãos com direitos/ Lutando em

condições desiguais/ Lutando contra preconceitos e diferenças sociais/ Só que no fim de semana/ O Reggae é a lei/ Dançando no toque, no pop, no espaço/ Todo regueiro é um rei. (BEYDOUN, 1995).

O grupo maranhense *Tribo de Jah* teve início em 1986. Dentre muitas canções de sucesso nacional e internacional, *Regueiros Guerreiros* não somente é o título de uma faixa musical, mas do álbum produzido pela banda em 1992. Assim, decidimos relacionar a música *Regueiros Guerreiros* com a categoria de Igualdade, devido ao modo como é retratado e valorizado o cotidiano dos guetos maranhenses.

Podemos iniciar a nossa análise com a frase “Mais um dia se levanta na Jamaica Brasileira”, na qual ocorre a revelação da perspectiva de um dia qualquer, apenas mais um dentre tantos outros vividos pela população pobre do Brasil. Enquanto a expressão singular de “Jamaica Brasileira” faz referência à cidade brasileira de São Luís, capital do Maranhão.

Não nos deteremos aos embates envolvendo essa designação, visto a quantidade de críticas sofridas pela mudança da denominação “Atenas brasileira” para “Jamaica Brasileira”, por uma visão preconceituosa de inferioridade envolvendo a historicidade das duas cidades. Entretanto, a população maranhense se identificou com a última expressão e com vários elementos da cultura jamaicana, incorporando-os de modo ressignificado em sua cultura local<sup>20</sup>.

A atual discussão sobre identidade abre novas possibilidades para pensarmos as distintas formas de representação, visto que as identidades “não estão impressas em nossos genes. Entretanto, nós efetivamente pensamos nelas como se fossem parte de nossa natureza social”. (HALL, 2006, p. 47). Por essa razão, o processo identitário nos afeta substancialmente quando pensamos na desnaturalização da estrutura social e do papel do Estado brasileiro em suas ações nacionais.

Nesse sentido, ao serem expostas musicalmente as situações difíceis enfrentadas pelas classes sociais pobres no Brasil também é construído espaço para indagar acerca da falta de interesse do Estado em resolvê-las. Diante dessa perspectiva, a canção reflete a invisibilidade da classe trabalhadora pobre quando ressalta o povo maranhense como “cidadãos com direitos”, ou seja, indivíduos a serem reconhecidos por suas lutas políticas contra condições desiguais de vida.

## O MERCADO DA ESCRAVIDÃO

Usina Reggae – Acordar (Da Beirada da Cidade, 2004).

Categoria: Liberdade

Acordar/ De manhã bem cedinho/ E levantar/ Pra fazer o café/ Pra  
iôô e pra iaiá/ É os anos se passaram/ Mas nada mudou/ Tudo está  
como era antes/ E a senzala que eu morava/ Só se transformou/ No  
barraco que habito hoje/ Por que será que estou aqui?/ Que mal que  
eu fiz para merecer?/ A minha geladeira é um isopor/ O meu fogão  
de lenha é meu cobertor/ A minha calça velha ela está rasgada/ Mas  
a dignidade você não roubou/ Eu tenho um galo velho que é o  
despertador/ A foto na parede o santo protetor/ A xícara vermelha de  
asa quebrada/ Mas a dignidade você não roubou. (REGGAE, 2004).

A canção *Acordar* pertence ao grupo paulista Usina Reggae. O surgimento da banda aconteceu em 2001, e o lançamento do seu primeiro álbum *Da Beirada da Cidade* ocorreu em 2004. Classificamos a música *Acordar* na categoria liberdade, pois o seu próprio título representa uma força de dupla perspectiva. Isto é, nela o ato de acordar está concatenado à dureza de despertar como forma diária de sobrevivência e a de fazê-lo para lutar por uma vida digna.

Além disso, encontramos uma verdadeira dicotomia com a afirmação “É os anos se passaram/Mas nada mudou”, conseqüentemente vemos a mesmice da nossa sociedade, na qual apenas os arranjos são modificados e a sua estrutura permanece estática. Ou seja, a elite brasileira segue o velho pensamento burguês, formulado pela destituição do sistema monárquico, mas com a concentração do poder nas mãos de uma minoria elitizada.

As péssimas condições de vida permanecem de modo nacional e global, trocamos a escravidão colonial pela escravidão assalariada. No condicionamento da liberdade direcionada e instituída pelo mercado, temos a sua descrição no Manifesto Comunista:

[A burguesia] afogou os fervores sagrados da exaltação religiosa, do entusiasmo cavalheiresco, do sentimentalismo pequeno-burguês nas águas geladas do cálculo egoísta. Fez da dignidade pessoal um

simples valor de troca; substituiu as numerosas liberdades, conquistadas duramente, por uma única liberdade sem escrúpulos: a do comércio. [Ela] despojou de sua auréola todas as atividades até então reputadas como dignas e encaradas com piedoso respeito. Fez do médico, do jurista, do sacerdote, do poeta do sábio seus servidores assalariados. (MARX; ENGELS *apud* RANCIÈRE, 2014, p. 30)<sup>21</sup>.

O manifesto foi produzido em 1848, porém nós continuamos sendo tratados como uma simples mercadoria. Por essa razão, os trabalhadores são vistos como servos insignificantes e submissos às vontades e aos interesses do capital. Diante de tal situação evidencia-se a enorme passividade e a aceitação do sistema que legitima a opressão, a pobreza e a miséria enfrentadas pela maioria da população brasileira.

Passamos por um período trágico e doloroso, capaz de expressar a maldade e os piores preconceitos existentes de forma mundial. Todavia, os crimes cometidos contra a humanidade durante o processo de escravidão receberam anistia, sendo vistos somente como atos históricos a serem retratados e estudados pela historiografia.

A escravidão se tornou uma memória dolorosa a ser silenciada, esquecida e ignorada; poucas vezes as nações se esforçaram em senti-la e transformá-la em uma fonte de paz e de busca por prosperidade. A função de transformar não é realmente considerada, a dominação e a repressão são mais desejáveis, pois, a manipulação ideológica é mais efetiva.

Entretanto, apesar de toda violência e miséria no Brasil, as classes mais pobres resistem e mantêm seus valores humanos essenciais e belos. Assim, elas permanecem lutando contra todo o caos gerado pelo sistema político-econômico brasileiro em suas ações.

## **Notas finais**

Em nossas conclusões apontamos o caráter simbólico na mudança de paradigma em relação às concepções culturais. A transformação ocorre pelo marco ideológico não somente desta produção, mas de tantas outras, preocupadas com temas relegados convencionalmente ao segundo plano. Ação comum a qualquer

discussão tecida por forças revolucionárias e uma posição intelectual ativa, o que não impede ser esse texto passível de discussões e efeitos variáveis de produção e interpretação.

Não menos, um dos aspectos vitais desse artigo, evidencia-se na exposição dos interesses perversos na organização social em diferentes níveis, nacional e global, encobertos pela fragmentação de lógicas ou ideias engenhosas de naturalidade ou de neutralidade. Assim, em nosso mundo atual, cabe-nos o antigo questionamento: desejamos verdadeiramente uma democracia como sistema governamental? Posso afirmar que não, ao menos a nossa consciência política ainda não é educada para esse propósito.

Instruir politicamente alguém ou debater profundamente sobre um tema é uma ação complexa, pois exige um raciocínio aberto às variáveis de muitos processos simultâneos, convergentes ou antagônicos. Historicamente, em nossa sociedade tendemos a discutir os assuntos de forma superficial, representando uma ação nociva e causadora de dubiedade na natureza das informações, fator preponderante na instauração de um processo enganoso e de destruição democrática.

Conseguimos observar suas raízes na nossa própria política, instituída alheia das demandas sociais e distante das massas pobres, sendo indiferente à sua responsabilidade social. A música, a educação e tantos outros campos também são afetados ao serem encobertos de superficialidades e de categorizações didáticas, que causam o desinteresse e a perda de suas funções sociais.

As temáticas da música Reggae apresentam lutas coletivas e de harmonia social ao expressarem as vozes das parcelas oprimidas pela ordem social. Tais intencionalidades de liberdade e de transformação não podem estar ausentes da educação formal ou informal. O Reggae é apenas uma fonte politizada e de pensamento de ordem crítica, pois ao ampliarmos nossa visão musical encontraremos outros estilos musicais mergulhados na realidade social como o Rock, o Samba, o Rap e o Funk.

A música não se faz sem educação; podemos reconhecer o impacto dessa relação também em sistemas educativos de tradições orais de grupos ágrafos. O que

falta no sistema educacional brasileiro é uma proposição de sentido nas discussões e nos conhecimentos aprendidos. Uma compreensão primária de educação consiste no reconhecimento dos obstáculos e na absorção sensível de uma realidade social retrógrada, desprezível e inaceitável das camadas mais pobres do Brasil.

As músicas analisadas de Edson Gomes, Natiruts, Tribo de Jah e Usina Reggae possibilitaram uma breve explanação acerca do engajamento politizado do Reggae, ação constantemente ausente no sistema educacional brasileiro. No Brasil, somos induzidos a reconhecer os direitos sociais como favores e não como conquistas, comumente concedidos de modo parcial ou negados, devido às falsas “crises” de recursos públicos do Estado brasileiro.

A relação entre música e educação não pode ser negligenciada, pois frequentemente ela é desfigurada do seu real sentido de elemento de formação humana, sendo utilizada como recurso meramente didático. A mesma lógica de distanciamento da realidade é aplicada, por exemplo, na economia que deveria ser entendida como principal fonte de distribuição igualitária de renda, mas é evidenciada pela retenção de lucros e o crescimento exponencial da miséria.

Assim, é plausível conceber a união entre arte musical e educação como possibilidade constitutiva de um pensamento libertário, frente às cruéis e degradantes injustiças sociais. De fato, há um enorme potencial quando reunimos arte, educação e cultura na conscientização da sociedade brasileira sobre seus direitos sociais.

Por fim, somente com seriedade, transparência e responsabilidade social, qualidades raras no frágil sistema democrático brasileiro, conseguiremos abrir uma minúscula fresta de esperança em um cenário nacional desalentador. Desse modo, talvez consigamos enxergar um novo futuro e nos encantar com sonhos revolucionários, envolvendo um Brasil melhor para todos.

## Referências:

ARAÚJO, Karollen Franciane Gomes de. **Educação musical e o samba-reggae em contextos sociais desamparados:** um estudo de caso a partir do Projeto Social de Música Leão de Judá. 2017. 89 f. Monografia (graduação) - Escola de Música, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2017

BEYDOUN, Fauzi; JAH, Tribo de. Regueiros Guerreiros. Roots Reggae. Tribo de Jah, 1995. [On-line]. **Spotify**. 2min43s. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/0pMcX4qmafNpK6iTPLsKch?si=EO1aHsxrSrqfFWCA9zWfNw>. Acesso em: 25 mai. 2020.

BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). **Para uma história do negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1988.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 106/2020. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. 401 p. ISBN: 978-65-5676-014-8

BRASÍLIA. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara nº 264**, 2009 (nº 3.260/2008, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Hollemberg). Institui o Dia Nacional do Reggae. [Documento on-line]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4647273&disposition=inline>. Acesso em: 01 abr. 2020.

BURKE, Peter. **Hibridismo cultural**. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2003.

CONCEIÇÃO, Lourivaldo da. **Curso de direitos fundamentais**. [Livro eletrônico]. Campina Grande: EDUEPB, 2016.

FRANÇA. **Declaração dos direitos do homem e do cidadão de 1789**. [Documento on-line]. Disponível em: [http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar\\_dir\\_homem\\_cidadao.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem_cidadao.pdf). Acesso em: 02 abr. 2020.

FREIRE, Karla Cristina Ferro. **Onde o reggae é a lei**. São Luís: EDUFMA, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6º ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Gilberto. Não Chore Mais. Realce. Gege Produções Artísticas, 1979. [On-line]. **Spotify**. 4min36s. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/6ORtRfCBdGGsPtMU09wtE8?si=d9EpTBveRW-shUfuaNsXNA>. Acesso em: 25 mai. 2020.

GOMES, Edson. Bibliotecas Públicas. Ao Vivo em Salvador. Atração Fonográfica, 2005. [On-line]. **Spotify**. 4min58s. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/3xUStyBBnSjAXmsotm1zwp?si=xL2uPAyPQfiOliqnwvNAGA>. Acesso em: 25 mai. 2020.

GOMES, Edson. Capturados. [Recôncavo. São Paulo: EMI Odeon, 1990].[On-line].Renan Dias. **Youtube**. 9 de nov. de 2010. 3min42s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cCQCOa-qyCk>. Acesso em: 25 mai. 2020.

GOMES, Edson. História do Brasil. Reggae Resistência.EMI Music Brasil Ltda, 1988. [On-line]. **Spotify**. 4min07s. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/5C4S9kdjTvEPncCIPf8eUY?si=A6k141IWS9GKJG7Gt9hZQQ>. Acesso em: 25 mai. 2020.

GOMES, Edson. Linda. Acorde, Levante, Lute. Atração Fonográfica, 2001.[On-line]. **Spotify**. 4min29s.Disponível em:<https://open.spotify.com/track/4uNaChX5Hpo785yKCPwGcH?si=C4aHHQf0SmqIb9kZSRL55w>. Acesso em: 25 mai. 2020.

GOMES, Edson. Meus Direitos. [Resgate Fatal. São Paulo: EMI Odeon, 1995].[On-line].Henrique Luiz. **Youtube**. 31 de out. de 2010. 3min38s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XkAr6Gei1Ms>. Acesso em: 25 mai. 2020.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11º ed. – Rio de Janeiro: DPEA, 2006.

História da Música Jamaicana. [On-line].Roots and Message. **Youtube**. 1 de set. de 2012. 13min42s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OJys3sYQmLs>. Acesso em: 01 abr. 2020.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. **Dicionário básico de Filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. 4. ed. São Paulo: Selo Negro, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo, Boitempo, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12º ed. – São Paulo: Hucitec, 2010.

MOREIRA, Zélia Cristina Duncan Gonçalves. Entrevista. [jun. 2019]. Entrevistador: Canal Biscoito Fino. **Youtube**. 14 de jun. de 2019. 7min28s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7KyXQqYtkNo&t=378s>. Acesso em: 05 ago. 2020.

NATIRUTS. Povo Brasileiro. EMI Records Brasil Ltda,1999.[On-line]. **Spotify**. 5min00s. Disponível em: [https://open.spotify.com/track/4m5GTlv0IVxcNxpUwZBDpq?si=zIBnorVHSuCVByB\\_qWUARw](https://open.spotify.com/track/4m5GTlv0IVxcNxpUwZBDpq?si=zIBnorVHSuCVByB_qWUARw). Acesso em: 25 mai. 2020.

NOGUEIRA, Octaciano. **1824** (Coleção Constituições brasileiras; v. 1). 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes\\_Brasileiras\\_v1\\_1824.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf). Acesso em: 02 abr. 2020.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução: Mariana Echalar. 1º ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.

REGGAE, Usina Acordar. [Da Beirada da Cidade. São Paulo: Johnny B. Good, 2004]. [On-line]. Portal Reggae Raiz. **Youtube**. 30 de set. de 2015. 5min14s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=t2MN9ntRY98>. Acesso em: 25 mai. 2020.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**, 2002. Disponível em: [http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration\\_cultural\\_diversity\\_pt.pdf](http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration_cultural_diversity_pt.pdf). Acesso em: 05 ago. 2020.

VELOSO, Caetano. Nine Out Of Ten. Transa.Universal Music Ltda, 1972. [On-line]. **Spotify**. 4min55s. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/2JNNbg38OtPLFoc66isKPQ?si=yHsp0lt-Slq5OR40a9Ne8Q>. Acesso em: 25 mai. 2020.

---

<sup>1</sup> Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: caralmeida64@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Educação. Professora do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: olivianeta@gmail.com

<sup>3</sup> Sobre educação multicultural há diversas significações e concepções do termo, mas podemos entender o pluralismo de culturas, a partir do pensamento exposto na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO. Assim, pensamos uma educação voltada à diversidade cultural, como fator de desenvolvimento humano coletivo e individual. Isto é, ela não pode ser somente entendida “em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória”. (UNESCO, 2002, p. 3).

<sup>4</sup> Reggae - Música popular de origem jamaicana. Seu surgimento ocorreu em Kingston, capital da Jamaica, reunindo gêneros musicais nacionais como o Calipso, Ska e o Mento, como também gêneros musicais norte-americanos como o Rock-and-Roll e a Soul Music. Sua história, liga-se ao Rastafareilismo, sistema filosófico e religioso de inspiração africana na década de 1930, principalmente por retratar o cotidiano nos guetos da Jamaica, recorrentemente utilizando passagens bíblicas. Exemplos musicais de Reggae brasileiro: JAH, Tribo de. **Uma onda que passou**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RXX1B0vIk0I>. Acesso em: 16 mai. 2020.

NEGRA, Cidade. **Negro Rei**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ADVt3FFpSSI>. Acesso em: 16 mai. 2020.

<sup>5</sup> Para maior compreensão do texto, decidimos por esclarecer o significado deste termo e alguns outros a partir de textos compilados da seguinte obra: LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. 4. ed. São Paulo: Selo Negro, 2011.

<sup>6</sup> ARAÚJO, Karollen Franciane Gomes de. **Educação musical e o samba-reggae em contextos sociais desamparados: um estudo de caso a partir do Projeto Social de Música Leão de Judá**. 2017.

89 f. Monografia (graduação) - Escola de Música, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2017.

<sup>7</sup> Os estilos musicais de origem norte-americana influenciadores do Reggae podem ser descritos a partir do Jazz, Rhythm and Blues, Soul e o Rock and Roll.

<sup>8</sup>Rhythm and Blues – Estilo musical surgido no final do século XIX, originário da cultura dos negros do Sul dos Estados Unidos. Geralmente é caracterizado pelo andamento lento e melancólico de suas canções. O termo “Blues” é a redução da expressão Blues Devils, utilizada para designar um sentimento de depressão e tristeza.

Exemplo musical de Rhythm and Blues: SLEDGE, Percy. **When a Man Loves a Woman**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7lp7FtJXp7k&feature=youtu.be&list=PLwdYaV-RdC9B20J28MXe-HjuoAxmtjn26>. Acesso em: 17 mai. 2020.

<sup>9</sup>Kumina e Pocomenia – São danças de cultos religiosos afro-jamaicanos, expressas pela conservação de manifestações de várias modalidades trazidas da África. No universo da religiosidade afro-jamaicana, encontra-se de modo especial o \*Rastafarianismo. Exemplos de tais danças podem ser vistos nos seguintes links: BECKFORD, Howard. [Pocomenia] - **Bishop Ray Foster Bishop Shaw Thanks Giving Table 2010**. Disponível em: <https://youtu.be/I1puHkiQgz8?list=PLGJkV6eA1usTVZpPQ8a001TCre79D1D8B>. Acesso em: 17 maio. 2020.

TAYLOR, Michael. **Kuminajamaican tradition of African origin**. Disponível em: <https://youtu.be/jgEhSfK2WpE>. Acesso em: 17 mai. 2020.

\* Rastafarianismo – Filosofia religiosa criada por negros camponeses jamaicanos, descendentes de africanos escravizados. Seu surgimento ocorreu na Jamaica em 1930, como um movimento político-religioso. Sua crença está ligada à figura do imperador Hailé Selassié da Etiópia, considerado a representação do Deus Supremo Jah (Javé) na Terra.

<sup>10</sup> Rock and Roll – Estilo musical nascido nos Estados Unidos, originário do Rhythm and Blues. Seu surgimento ocorreu após a Segunda Guerra Mundial, através da mescla entre a Race Music (música criada e consumida pelos negros americanos) com o Blues e o Gospel.

Notando o caráter transgressor dessa música, concebida no período da luta negra por direitos civis e da rebeldia da juventude branca, a indústria do entretenimento decide fundir as duas tendências. Todavia, a apropriação do estilo musical situado no inconformismo negro sofre alterações, sendo subtraída a sua real identidade para torná-la um produto mais desejável no mercado nacional e internacional.

Exemplo musical de Rock and Roll: CHECKER, Chubby. **Let's Twist Again**. Disponível em: [https://youtu.be/eh8eb\\_ACLI8](https://youtu.be/eh8eb_ACLI8). Acesso em: 17 mai. 2020.

<sup>11</sup> Mento – Música tradicional da Jamaica, criada pelos escravos das plantations [trad. plantações jamaicanas no período colonial inglês] com o objetivo de aglutinar e fortalecer a massa negra contra o escravista opressor. Experimentando interessante renascimento na década de 1950, tornou-se uma das vertentes que deram origem ao Reggae. Exemplo musical de Mento: BAND, Blue Glaze Mento. **Slide Mongoose**. Disponível em: <https://youtu.be/fUu6-pZCVeC>. Acesso em: 18 mai. 2020.

<sup>12</sup>Calipso - Música tradicional de origem afro-caribenha, surgida em Trinidad e Tobago no século XIX. Exemplo musical de Calipso: CALYPSO, Kawe. **Kawe Band**. Disponível em: <https://youtu.be/t8bmLhdoKZI>. Acesso em: 18 mai. 2020.

<sup>13</sup> Rock Steady – Moderno estilo popular da música jamaicana, gênero musical percussor do Reggae. Exemplo musical do Rock Steady: ELLIS, Alton. **Cry Tough**. Disponível em: <https://youtu.be/h7EOs06Mw0s>. Acesso em: 18 mai. 2020.

<sup>14</sup> Bob Marley (1945- 1981) – Nome artístico de Robert Nesta Marley, cantor e compositor nascido em Ronden Hall, Jamaica, e falecido na Flórida, Estados Unidos. Com carreira iniciada em 1962, ano da independência de seu país, sua música falava basicamente das questões sociais jamaicana. Adepto do Rastafarianismo, do Pan-africanismo e responsável pela popularização do reggae, tornou-se um dos músicos mais influentes de todos os tempos, vindo a morrer de câncer aos 36 anos de idade.

<sup>15</sup> Nine Out Of Ten – Canção lançada em 1972 no álbum “Transa”, de Caetano Veloso.

<sup>16</sup> Não Chore Mais – Versão especial de Gilberto Gil da música “No Woman, No Cry”, lançada no álbum “Realce” em 1979.

---

<sup>17</sup> Pedra – Expressão maranhense para uma música de boa qualidade, temos nas palavras de Fauzi Beydoun o significado perfeito de “pedra”: “Uma pedra é um reggae lindo, irresistível, bom de dançar, no estilo maranhense, agarradinho, no estilo das antigas. Que ele não é apenas um reggae lindo, ele toca fundo, mas ao tempo tem de ser bom de dança de salão, senão não é pedra”. (BEYDOUN, 2008 *apud* FREIRE, 2012, p. 147).\*

\*Referência da Entrevista: BEYDOUN, Fauzi (vocalista da banda Tribo de Jah). Entrevista concedida a Karla Freire. São Luís, 2008.

<sup>18</sup> Para um maior esclarecimento sobre o suposto “descobrimento” do Brasil pelos portugueses e questões relacionadas à sua história, recomendamos a consulta em livros relacionados ao tema, como por exemplo, o do historiador brasileiro Boris Fausto: Fausto, Boris. **História do Brasil**. 12º ed. 1º reimp. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

<sup>19</sup> Zumbi ou Zumbi dos Palmares – Reconhecido líder do quilombo dos Palmares, o maior e o mais importante quilombo do período colonial, situado na Serra da Barriga, Alagoas, em 1630.

Seus milhares de habitantes tiveram a sua liberdade mantida até 20 de novembro de 1695, quando forças comandadas por Domingos Jorge Velho mataram Zumbi, o seu último grande líder. A história de Zumbi é imprecisa e cercada por inúmeros mitos, mas sem sombra de dúvidas, a sua vida e morte representam um simbolismo único de resistência na luta contra o sistema escravista brasileiro.

<sup>20</sup> Cf. FREIRE, 2012, p. 21-22.

<sup>21</sup> Cf. Marx, Karl; Engels, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo, Boitempo, 1998.